



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### NATAL PREMIADO ACP

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038864/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA

Endereço: XV DE NOVEMBRO Número: 621

Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-925

CNPJ/MF nº: 76.583.004/0001-01

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2024 a 17/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2024 a 05/01/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha NATAL PREMIADO ACP é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom para cadastrar no site da promoção. Após concluir seu cadastro, receberá seu número da sorte, aleatório, e estará concorrendo aos prêmios dos sorteios.

- Compras de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais): limite de 10 (dez) cupons por compra.
- Compras de R\$ 1.000,01 (hum mil reais e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): limite de 15 (quinze) cupons por compra.
- Compras a partir de R\$ 5.000,01 (cinco mil e um centavo): limite de 20 (vinte) cupons por compra.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

#### PARA CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

1. Acessar [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

3. Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez nesta promoção.

3.1. Cadastrar o nome da loja onde realizou a compra.

4. Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.

5. Confirmar e salvar o cadastro, concluindo assim o mesmo.

O participante poderá verificar cada número da sorte em [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br) - clicar em Meus Números e informar seu CPF.

Nesta promoção, há limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

#### Participam desta Campanha:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATINHOS - ACIMA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE GUARATUBA - ACIG

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PONTAL DO SUL - ACIAPAR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL - ACETS

Os prêmios serão distribuídos por cidade, conforme a relação de séries descrita no item 11 - Forma de Apuração.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/01/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 05/01/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/01/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 621 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80020-925  
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Tijucas do Sul/PR	3.000,00	3.000,00	0	99	1
1	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Guaratuba/PR	2.000,00	2.000,00	0	99	2
1	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Guaratuba/PR	1.000,00	1.000,00	0	99	3
1	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Pontal do Sul/PR	1.000,00	1.000,00	0	99	4
3	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR	1.000,00	3.000,00	0	99	5
8	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR	500,00	4.000,00	0	99	6
4	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR	350,00	1.400,00	0	99	7
4	Vale Compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado no SUPERMERCADO MILCHESK	300,00	1.200,00	0	99	8
6	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Pontal do Sul/PR	300,00	1.800,00	0	99	9
12	Vale Compras *A ser sorteado para a Cidade de Matinhos/PR	300,00	3.600,00	0	99	10
3	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Guaratuba/PR	300,00	900,00	0	99	11
1	Vale 1 (um) ano de internet 300 mg *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul /PR e retirado na loja VAI NET	300,00	300,00	0	99	12
2	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR	200,00	400,00	0	99	13
5	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado na FARMACIA HIPERFARMA	200,00	1.000,00	0	99	14
1	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado ÓTICA TIJUCA	200,00	200,00	0	99	15
2	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado no AUTO POSTO LD SANTOS	200,00	400,00	0	99	16

1	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado MM DECOR	150,00	150,00	0	99	17
1	Vale 6 (seis) meses de internet *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado na loja VAI MEGA	150,00	150,00	0	99	18
10	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR	100,00	1.000,00	0	99	19
30	Vale compras *A ser sorteado para a cidade de Pontal do Sul/PR	100,00	3.000,00	0	99	20
2	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado AB MODAS	100,00	200,00	0	99	21
2	Vale compras Natal *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado ALVES CENTRO	100,00	200,00	0	99	22
1	Vale compras *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul/PR e utilizado PAEZ SCHUEDA	100,00	100,00	0	99	23
1	Vale Cesta de produtos artesanais *A ser sorteado na cidade de Tijucas do Sul /PR e retirado na loja Gostinho do Sitio	100,00	100,00	0	99	24

DATA: 17/01/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 05/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 621 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80020-925

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro Fiat Mobi, Zero KM Ano 2024/2025, ou modelo similar	73.000,00	73.000,00	0	99	1
3	Caminhão de Prêmios, contendo: 03 Camas Box casal Ortobom ou similar valor R\$ 5.094,00 / 03 Criados Mudo Evidencia ou Similar valor R\$ 329,70 / 03 Guarda roupa 6 portas Bartira ou similar valor R\$ 2.697,00 / 03 Conjunto mesa de cozinha 4 banquetas Florença ou similar valor R\$ 1.287,00 / 03 Sofá 3 lugares Saint Pierre ou Similar valor R\$ 3.597,00 / 03 Fogão 4 Bocas Itatiaia ou similar valor R\$ 1.947,00 / 03 Lavadora de Roupas 10kg semi automática valor R\$ 1.497,00 / 03 Batedeira com 3 velocidades Cadence ou Similar valor R\$ 299,70 / 03 Barbeador Elétrico Gama ou similar valor R\$ 449,70 / 03 Depilador Elétrico Mondial ou similar valor R\$ 449,70 / 03 Ferro a Vapor Mondial ou similar valor R\$ 239,70 / 03 Grill Sanduicheira Fama ou similar valor R\$ 299,70 / 03 Liquidificador Mondial ou similar valor R\$ 299,70 / 03 Cafeteira Elétrica Britania ou similar valor R\$ 449,70 / 03 Ventilador 30cm Mondial ou similar valor R\$ 329,70 / 03 Bicicleta Aro 26 ou similar valor R\$ 2.097,00 / 03 Prancha Alisadora de Cabelo Philco ou similar valor R\$ 299,70 / 03 Secador de Cabelos Mondial ou similar valor R\$ 389,70 / 03 TV Led Philco 32" ou similar valor R\$ 2.997,00 / 03 Geladeira 1 porta Eletrolux ou similar valor R\$ 5.997,00 / 03 Micro-ondas 25 litros Panasonic ou similar valor R\$ 1.497,00 / 03 Jogos de painelas Tramontina com 5 ou 6 peças ou similar valor 2.396,70 / 03 Jogo de café Oxford ou similar com 12 peças ou similar valor R\$ 235,00 / 03 Faqueiro Tramontina ou similar com 18 peças ou similar valor R\$ 185,00 / Jogo de copos Nadir Figueiredo ou similar com 6 unidades valor R\$ 89,00 *(Caminhão não Incluso)	36.167,70	108.503,10	0	99	2
2	Moto Honda POP 110i 2024	10.887,00	21.774,00	0	99	3
5	TV LED Philco 32" ou similar	1.400,00	7.000,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
114	240.377,10

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12 / 10.345

12 = Série

10.345 = Elemento sorteável

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da Série:** a definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

NOTA:

- Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

- Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da Sorte Contemplado:** série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração):** para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte Contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado, com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos Números da Sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

**Distribuição dos Prêmios:** Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção, e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente campanha.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado serão publicados em até 10 (des) dias após a extração da Loteria Federal, em [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br), onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

O contemplado será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas em seu cadastro.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregues ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da Promotora ou na loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados previamente cadastrados, para solicitar a documentação exigida na promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato, poderá ser desclassificado.

O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, será desclassificado.

Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

Estarão sob a responsabilidade da Promotora os gastos com emplacamento, documentação, licenciamento e demais taxas obrigatórias do veículo prêmio com vencimento até a data efetiva de entrega ao contemplado.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia do RG e CPF, ou CNH.
- b) Apresentar original e cópia do comprovante de residência atualizado.
- c) Assinar o Recibo de Entrega do Prêmio no modelo disponibilizado pela Promotora, com autenticação em cartório.

Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio e serão apresentados na prestação de contas à SPA/ME.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A Promotora declara que:

- a) Enviará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, na forma da Lei, conforme disposto no Artigo nº 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD, ou Lei nº 13.709/2018. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos da Portaria ME 7.638/2022.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da Promotora e em [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria ME 7.638/2022.

A participação na promoção declara a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

## PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING

[www.exatasis.com.br](http://www.exatasis.com.br)

### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/11/2024 às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BCH.GXY.OCP



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### NATAL PREMIADO ACP

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.038889/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA

Endereço: XV DE NOVEMBRO Número: 621

Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-925

CNPJ/MF nº: 76.583.004/0001-01

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2024 a 05/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2024 a 05/01/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha NATAL PREMIADO ACP é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom para participar e concorrer aos prêmios.

- Compras de até R\$ 1.000,00 (mil reais): limite de 10 (dez) cupons por compra.
- Compras de R\$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): limite de 15 (quinze) cupons por compra.
- Compras a partir de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo): limite de 20 (vinte) cupons por compra.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

#### PARA CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

1. Acessar [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

3. Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez.

4. Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.

5. Confirmar e salvar o cadastro, concluindo o mesmo.

6. Na sequência, o participante poderá visualizar em tela a ROLETA DA SORTE.

6.1 Para concorrer a um dos brindes da promoção, deverá clicar na seta para girar a ROLETA DA SORTE. 6.2 Quando a ROLETA DA SORTE parar de girar, se houver um brinde em frente a seta, o participante será contemplado com o brinde ali descrito.

Critério de contemplação: os participantes serão contemplados de acordo com o Cronograma de Distribuição de Brindes protocolado junto a SPA/ME.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

#### Participam desta Campanha:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATINHOS - ACIMA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE GUARATUBA - ACIG

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PONTAL DO SUL - ACIAPAR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL - ACETS

#### 7 - BRINDES:

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
300	Vale compras *A ser utilizado nas lojas participantes	50,00	15.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
300	15.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ao contemplado. Prazo de utilização de até 180 (cento e oitenta) dias.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:

- Apresentar RG e CPF, ou CNH;
- Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela Promotora e/ou loja participante.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação, propaganda e publicidade do resultado desta promoção.

Os dados dos consumidores cadastrados na presente promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de participação e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ou Lei nº 13.709/2018.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria ME 7.638/2022.

A participação na promoção declara a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/11/2024 às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BNB.KYR.JPU